



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO DIA 03-04-2019**

**Presidente**

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

**Vice - Presidente**

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

**Vereadores**

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa
- Eduarda Raposo Braga

**Secretário**

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA** **DO DIA 03-04-2019**

----- Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove , pelas 10:00 , nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. Não esteve presente a vereadora Sabrina Marília Coutinho Furtado, justificando a sua ausência, e fez-se substituir pela vereadora Eduarda Raposo Braga. -----

-----Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

### **INDÍCE**

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 28/2019) PROC. N.º 2019/650.10.100/1- INFORMAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

(DL N.º 29/2019) PROC. N.º 2019/150.10.701/1 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA- CESSÃO GRATUITA- AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL (CAMINHO RURAL DO CASTELO BRANCO)

(DL N.º 30/2019) I. N.º 314/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CESSAÇÃO POR ACORDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/QUIOSQUE E GELATARIA NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 31/2019) I. N.º 315/2019 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CESSAÇÃO POR ACORDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO TERMINAL DE CAMIONAGEM DE VILA FRANCA DO CAMPO

(DL N.º 32/2019) I. N.º 316/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CESSAÇÃO POR ACORDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA DE ÁGUA D'ALTO

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de ter declarada aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal solicitou a inclusão na ordem de trabalhos da presente reunião do ponto abaixo designado por : -----

**(DL N.º 33/2019) I. N.º 335/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ATLÂNTICO VILA, SA**-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o solicitado. -----

Pedi a palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias que se referiu à notícia publicada no jornal Açoriano Oriental e referente à construção de um novo hotel em Água d'Alto, solicitando ao presidente da Câmara Municipal que informasse a Câmara sobre aquele assunto. -----

O presidente da Câmara Municipal referiu que se tratava de um novo hotel com 580 camas, estando o projeto na fase final do licenciamento. Recordou tratar-se de um projeto antigo, que sofreu diversas alterações e ajustamentos. Acrescentou que também existe interesse por parte de mais investidores em concretizarem no concelho dois projetos no âmbito do turismo sustentável (construção de bungalows) e do ecoturismo (Glamping). -----

## ORDEM DO DIA

### DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

**(DL N.º 28/2019) PROC. N.º 2019/650.10.100/1- INFORMAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO** - Foi presente à reunião o relatório referente à apreciação das candidaturas ao Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo - 2018/2019, formulado pela Comissão Técnica e no âmbito do Regulamento do referido programa. -----

Com fundamento naquele relatório, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir à aluna Luana Soares Franco, uma bolsa por mérito nos termos do Regulamento Municipal em vigor e do quadro aprovado pela Deliberação da Câmara Municipal n.º 60/2018, de 17 de outubro. -----

**(DL N.º 29/2019) PROC. N.º 2019/150.10.701/1 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA- CESSÃO GRATUITA-AFETAÇÃO AO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL (CAMINHO RURAL DO CASTELO BRANCO)** - Considerando que: -----

a) Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo do dia 10 de Setembro de 2014, foi



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

aprovada a aceitação da cedência gratuita ao Município de Vila Franca do Campo da área total de 14.700 m<sup>2</sup> (que já se encontrava integrada no domínio público municipal – Caminho Rural do Castelo Branco) da parcela 10 do prédio rústico de que é proprietária a D. Maria Pia Gago da Câmara Botelho de Medeiros, sito em Castelo Branco, inscrito na respetiva matriz predial com o Artigo 2 da Seção U-U1-U2, da freguesia da Ponta Garça e descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Franca do Campo com o número 1508 da mesma freguesia; bem como foi aprovada propor a sua aprovação à Assembleia Municipal o que veio a verificar-se, na sua sessão ordinária de 24 de Setembro de 2014; -----

b) Posteriormente, no dia 21 de novembro 2014 foi celebrada entre o Município de Vila Franca do Campo e Maria Pia Gago Câmara Botelho de Medeiros, a referida escritura de cessão gratuita (em anexo); -----

c) Relativamente ao prédio rústico pertencente à particular acima identificada, encontra-se pendente processo de cadastro geométrico (com o n.º 125/2011) na Divisão de Informação Cadastral; -----

d) E, segundo esta Divisão, a referida cedência continha um lapso que se tornou necessário retificar. Com efeito, para a celebração da escritura de cessão gratuita em causa foram tidos em conta mapas cadastrais que a requerente, D. Maria Pia Gago da Câmara Botelho de Medeiros, julgava atualizados, sendo certo que, de acordo com os mesmos, a área que foi cedida - num total 14.700 m<sup>2</sup> - fazia parte apenas da parcela número 10 do prédio, conforme respetiva caderneta predial (em anexo); -----

e) Acontece, porém, que a Divisão de Informação Cadastral detetou já depois que os mencionados mapas tinham, entretanto, sido atualizados e que, afinal, uma parte da área cedida (os tais 14.700 m<sup>2</sup>) incidia sobre a parcela nº 10 (designadamente a área 6,170 m<sup>2</sup>) e outra parte incidia sobre a parcela nº 26 (designadamente a área de 8.530 m<sup>2</sup>) do referido prédio rústico; -----

f) Face ao exposto, e na sequência do requerimento apresentado para este fim, foi deliberada a retificação da escritura de cessão gratuita celebrada no dia 21 de novembro de 2014, nos termos melhor descritos na alínea anterior, retificação esta que foi efetuada através da escritura de retificação de 28 de Abril de 2016 (em anexo);

g) Sucede, porém, que veio novamente a requerente dar conta da necessidade de se proceder a mais uma retificação (em anexo) pois que, afinal, a área total que foi objeto da referida cessão gratuita não corresponde a 14.700 m<sup>2</sup>, mas antes a 21.780 m<sup>2</sup>, sendo que a mesma, segundo os novos mapas cadastrais, abrange não duas, mas antes três parcelas do prédio rústico atrás identificado, tudo conforme de seguida melhor se descreve: -----

h) Com efeito, a área total correta da cedência efetuada pelos particulares ao Município de Vila Franca do campo corresponde a 20.480 m<sup>2</sup> (em vez dos 14.700 m<sup>2</sup>), assim decomposta: a área de 7.200 m<sup>2</sup> fazia parte e foi retirada da parcela 10 do prédio para ser cedida; a área de 4.560 m<sup>2</sup> fazia parte e foi retirada da parcela 26 do prédio para ser cedida; e a área de 8.720 m<sup>2</sup> fazia parte e foi retirada da parcela 38 do prédio (aliás, corresponde à área total desta parcela); -----

i) Acresce que, para além de se proceder às correções que são necessárias, constantes nos pontos anteriores, e considerando que tendo ficado a Poente do Caminho cedido 6 (seis) pequenas parcelas do referido prédio rústico, também constitui pretensão da requerente, aproveitar a oportunidade, por uma questão de coerência e acerto cadastral, para efetuar a respetiva cedência ou cessão gratuita ao Município de Vila Franca do Campo.



Em concreto, esta cessão gratuita que se pretende formalizar abrange as seguintes parcelas: parcela 31 (com a área total de 140 m<sup>2</sup>); parcela 32 (com a área total de 480 m<sup>2</sup>); parcela 34 (com a área total de 300 m<sup>2</sup>); parcela 35 (com a área total de 120 m<sup>2</sup>); parcela 36 (com a área total de 120 m<sup>2</sup>); e parcela 37 (com a área total de 140 m<sup>2</sup>), as quais perfazem a área total de 1.300 m<sup>2</sup>; -----

j) Resulta, assim, face ao acima descrito, que, por um lado, até ao momento foi cedida a área total de 20.480 m<sup>2</sup> (e não a área de 14.700 m<sup>2</sup> que ficou a constar da escritura outorgada em 21/11/2014 e retificada pela escritura de 28/04/2016) do prédio rústico pertencente à requerente/particular e atrás melhor identificado, para ser integrada no domínio público municipal, e que, de facto, já se encontra integrada no referido “Caminho Rural do Castelo Branco”, na freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, sendo necessária a respetiva retificação, e, por outro lado, que se pretende formalizar a cessão gratuita, pela requerente/particular ao Município de Vila Franca do Campo, das 6 (seis) parcelas do mesmo prédio rústico acima melhor descritas, as quais perfazem a referida área total de 1.300 m<sup>2</sup>, para ser integrada no domínio público municipal, e que, de facto, já se encontra integrada nas bermas do referido “Caminho Rural do Castelo Branco”, na freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo. Por conseguinte, tendo em conta a cessão já efetuada e que urge retificar, para a área (correta) total de 20.480 m<sup>2</sup>, e a cessão das 6 (seis) parcelas que se pretende formalizar com a área total de 1.300 m<sup>2</sup>, resulta, assim, que no global as cessões gratuitas em causa correspondem à área de 21.780 m<sup>2</sup>, a desanexar do referido prédio rústico; -----

k) Tendo em conta as retificações nos termos atrás expostos, e ainda, a necessidade de formalizar a cessão gratuita das seis parcelas com a área total de 1.300 m<sup>2</sup> do referido prédio rústico, nos termos e com os fundamentos atrás expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sejam as mesmas aprovadas e, em conformidade, delibere no sentido de submetê-las à Assembleia Municipal, por ser este o órgão competente para deliberar sobre a afetação de bens ao domínio público municipal, cfr. arts. 25.º, n.º 1, al. q) e 33.º, n.º 1, al. ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

**(DL N.º 30/2019) I. N.º 314/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CESSAÇÃO POR ACORDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/QUIOSQUE E GELATARIA NO MERCADO MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -** Pelo vice-presidente

da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

a) Com fundamento nas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 10 de Abril de 2003 e 29 de Abril de 2003, respetivamente, em 27 de Junho de 2005, foi dada de concessão à Atlântico Vila - Sociedade de Conceção e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento, SA, precedido de concurso público, o uso privativo de zona comercial para bar-quiisque e gelataria no Mercado Municipal de Vila Franca do Campo, mediante o preço e condições ali previstos; -----



b) A referida concessão foi feita, inicialmente, até 31 de dezembro de 2005, sendo este prazo renovável a pedido do concessionário; -----

c) Desde o ano de 2009 o espaço objeto da presente concessão encontra-se sem qualquer atividade; -----  
Constitui pretensão da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e da Atlântico Vila, SA, proceder à respetiva cessação, por mútuo acordo, com efeitos a partir da data da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----  
Em cumprimento dos princípios da garantia de imparcialidade e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, durante a apresentação, discussão e votação do presente assunto, ausentou-se da reunião o presidente da Câmara Municipal, atendendo à sua condição de presidente do conselho de administração da Atlântico Vila, SA. -----

**(DL N.º 31/2019) I. N.º 315/2019 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CESSAÇÃO POR ACORDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO TERMINAL DE CAMIONAGEM DE VILA FRANCA DO CAMPO-**

Pelo vice-presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

a) por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2015 (DL n.º 13/2015 – Proc. n.º 380/2015) foi aprovada a proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para a celebração, com a Atlântico Vila - Sociedade de Conceção e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento, SA, de um contrato de concessão do direito de exploração de bem imóvel que teve por objeto o equipamento/edifício do Terminal de Camionagem de Vila Franca do Campo; -----

b) por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2015, foi a Câmara Municipal autorizada a celebrar o referido contrato de concessão; -----

c) ao abrigo de tal autorização, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 2015, foi tomada a decisão de contratar, determinando-se a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 5/2015, para a celebração do contrato de concessão, pelo preço base de 0,00€ (zero euros) e sem exigência de caução; -----

d) por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 17 de março de 2015, foi a concessão adjudicada à Atlântico Vila, SA; -----

e) em 30 de Março de 2015, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e Atlântico Vila, SA, o Contrato de Concessão de Exploração do Bar do Terminal de Camionagem de Vila Franca do Campo, o qual tem por objeto a concessão do direito de exploração do Bar do Terminal de Camionagem de Vila Franca do Campo, de acordo com as condições previstas Convite e Caderno de Encargos, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de celebração do referido contrato; -----



f) ao abrigo da concessão que lhe foi adjudicada, e mediante a autorização que lhe foi previamente concedida pela Câmara Municipal, a Atlântico Vila, SA lançou o procedimento de concurso público para a subconcessão do Bar do Terminal da Camionagem, tendo a mesma sido adjudicada a terceiros, mediante a contrapartida mensal de 300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

g) na sequência das atualizações anuais da referida contraprestação mensal, atualmente o seu valor ascende ao montante de 357,96 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

h) não obstante se encontrar em curso o prazo da concessão, constitui pretensão da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e da Atlântico Vila, SA, proceder à respetiva cessação, por mútuo acordo, nos termos e com as seguintes condições: -----

1 - a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo assumirá, perante o adjudicatário da subconcessão efetuada pela Atlântico Vila, SA, as obrigações a que esta se encontra adstrita, por força da mesma, e, de igual modo, tornar-se-á titular dos respetivos direitos; -----

2 - por sua vez, o adjudicatário da subconcessão efetuada pela Atlântico Vila, SA, assumirá perante a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo as obrigações a que já se encontra adstrito, por força da mesma, mantendo os direitos de que é titular; -----

3 - a cessação do contrato de concessão, ora acordada, produzirá efeitos a partir da data da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Em cumprimento dos princípios da garantia de imparcialidade e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, durante a apresentação, discussão e votação do presente assunto, ausentou-se da reunião o presidente da Câmara Municipal, atendendo à sua condição de presidente do conselho de administração da Atlântico Vila, SA. -----

**(DL N.º 32/2019) I. N.º 316/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - CESSAÇÃO POR ACORDO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA DE ÁGUA D'ALTO** - Pelo vice-presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando que: -----

a) por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro de 2015 (DL n.º 14/2015 – Proc. n.º 381/2015) foi aprovada a proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para a celebração, com a Atlântico Vila - Sociedade de Conceção e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento, SA, de um contrato de concessão do direito de exploração de bem imóvel que teve por objeto o equipamento/Bar da Praia de Água D'Alto, em Vila Franca do Campo; -----

b) por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2015, foi a Câmara Municipal autorizada a celebrar o referido contrato de concessão; -----

c) ao abrigo de tal autorização, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 4 de março de 2015, foi tomada a decisão de contratar, determinando-se a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 6/2015,



para a celebração do contrato de concessão, pelo preço base de 0,00€ (zero euros) e sem exigência de caução; -----

d) por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 7 de abril de 2015, foi a concessão adjudicada à Atlântico Vila, SA; -----

e) em 8 de Abril de 2015, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e Atlântico Vila, SA, o Contrato de Concessão de Exploração do Bar da Praia de Água D'Alto, em Vila Franca do Campo, o qual tem por objeto a concessão do direito de exploração do Bar da Praia de Água D'Alto, em Vila Franca do Campo, de acordo com as condições previstas Convite e Caderno de Encargos, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de celebração do referido contrato; -----

f) ao abrigo da concessão que lhe foi adjudicada, e mediante a autorização que lhe foi previamente concedida pela Câmara Municipal, a Atlântico Vila, SA lançou o procedimento de concurso público para a subconcessão do Bar da Praia de Água D'Alto, tendo a mesma sido adjudicada a terceiros, mediante a contrapartida mensal de 450,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

g) na sequência das atualizações anuais da referida contraprestação mensal, atualmente o seu valor ascende ao montante de 715, 93 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

h) não obstante se encontrar em curso o prazo da concessão, constitui pretensão da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e da Atlântico Vila, SA, proceder à respetiva cessação, por mútuo acordo, nos termos e com as seguintes condições: -----

1 - a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo assumirá, perante o adjudicatário da subconcessão efetuada pela Atlântico Vila, SA, as obrigações a que esta se encontra adstrita, por força da mesma, e, de igual modo, tornar-se-á titular dos respetivos direitos; -----

2 - por sua vez, o adjudicatário da subconcessão efetuada pela Atlântico Vila, SA, assumirá perante a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo as obrigações a que já se encontra adstrito, por força da mesma, mantendo os direitos de que é titular; -----

3 - a cessação do contrato de concessão, ora acordada, produzirá efeitos a partir da data da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Em cumprimento dos princípios da garantia de imparcialidade e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, durante a apresentação, discussão e votação do presente assunto, ausentou-se da reunião o presidente da Câmara Municipal, atendendo à sua condição de presidente do conselho de administração da Atlântico Vila, SA -----

## **(DL N.º 33/2019) I. N.º 335/2019 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES SOBRE A RELAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ATLÂNTICO VILA, SA**

- Pelo vice-presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação:

Com referência às deliberações da Câmara Municipal sobre a cessão da concessão do direito de exploração





## Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

da Atlântico Vila, SA, sobre o Bar/Quiosque e Gelataria do Mercado Municipal, do Bar do Terminal de Camionagem e do Bar da Praia de Água d'Alto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

Ao longo dos anos houve um relacionamento entre a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e a Atlântico Vila, Sociedade de Concessão e Gestão de Projetos para o Desenvolvimento, SA, que se consubstanciou em contratos programa e respetivas transferências financeiras. -----

Face, não só à lei, mas também à alienação e arrematação em hasta pública da totalidade da participação detida pela autarquia no capital social daquela sociedade, revoga-se toda e qualquer deliberação que diga respeito ao relacionamento entre a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e a Atlântico Vila, SA, quer por via de contratos programa, quer através de apoios financeiros. -----

A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

Em cumprimento dos princípios da garantia de imparcialidade e nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, durante a apresentação, discussão e votação do presente assunto, ausentou-se da reunião o presidente da Câmara Municipal, atendendo à sua condição de presidente do conselho de administração da Atlântico Vila, SA. -----

### DIVISÃO FINANCEIRA

#### BALANCETE

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 2 de abril na importância de 1.134.315,19 € ( um milhão, cento e trinta e quatro mil, trezentos e quinze euros e dezanove cêntimos ).-----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

-----Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:15, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém nove folhas. -----